Lei n.º 2.876 De 02 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.208.338,80 (um milhão , duzentos e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$1.208.338,80 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), e dá outras para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
	Programa	Programática	Econômica		Dotação
			3.1.90.04.00.00	012/000	993.240,00
			3.3.90.30.99.00	012/000	38.994,90
02.15	Programa Esporte	27.812.2020.1034	3.3.90.32.00.00	012/000	18.238,80
	e Lazer na Cidade		3.3.90.33.99.00	012/000	18.725,10
	(PELC)		3.3.90.39.99.99	012/000	91.140,00
			4.4.90.52.99.00	012/000	48.000,00
	TOTAL				1.208.338,80

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos no Convênio n.º 809854/2014 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
	Programa	Programática	Econômica		Dotação
02.15	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.812.2020.2070	3.3.90.36.99.00 4.4.90.50.99.00 4.4.90.52.99.00	000 000 000	15.000,00 45.000,00 15.298,80
	TOTAL				75.298,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala "Pedro Gomes" em 02 de setembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha PRESIDENTE	Felipe Fulgencio Farias VICE - PRESIDENTE
Salvador de Souza. 1º SECRETÁRIO	Marcelo Moreira de Oliveira 2º SECRETÁRIO
Usando das atribuições que me são confer devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em//2015	ridas <u>SANCIONO</u> a presente Lei. Extraiam-se cópias para as

ALVARO CABRAL DA SILVA – PREFEITO.